



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.964, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de dotação orçamentária, da ordem de R\$ 33.000,00 (Trinta e trinta e três mil reais) ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 5.450, de 11 de outubro de 2022), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER LEGISLATIVO

52 – DIRETORIA GERAL

01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

22-3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... (+) R\$ 33.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 1100000

ARTIGO 2º – A cobertura da transposição, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

02 - PODER LEGISLATIVO

51 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

001 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente

05-3.3.90.30 – Material de Consumo..... (-) R\$ 12.000,00

11-3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores..... (-) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 1100000

52 - DIRETORIA GERAL

001 - DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

18-3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil..... (-) R\$ 8.000,00

28-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... (-) R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de julho de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de julho de 2024.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria